



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº 031/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para o Exercício de 2013, abertura de um **CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, para inclusão nos seguintes programas:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.017.000- Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desport. E Outras.....R\$ 500,00

FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – DESPESA:

Artº. 2º - Como recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** fica cancelada a importância de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** destacada das seguintes dotações:

10 – SECRET. MUN. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

10.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA

27.8112.0030.2.056.000 – Manutenção da Divisão de Turismo e Lazer

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Livres - DESPESA: 338

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2013.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/10/2013
PAG E4
ED. Nº 6.822